



São Luiz Gonzaga - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 06/10/2026

Hora: 14:31:58

Pedido de Compra:	001748/2026
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	06/10/2026
Finalidade:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SEMANA DA CRIANÇA, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 22 e 23 DE OUTUBRO DE 2026, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Justificativa:	A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MOMENTOS DE LAZER, DIVERSÃO E CONVIVÊNCIA, POR MEIO DE BRINQUEDOS E ATIVIDADES RECREATIVAS ADEQUADOS AO PÚBLICO INFANTIL, CONTRIBUINDO PARA A INTERAÇÃO, A SOCIALIZAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DA SEMANA DA CRIANÇA.

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	001	UN	2,00	9417 - PRESTAÇÃO DE SERV.DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS		

Descrição adicional: Destinados à realização de atividades alusivas à Semana da Criança, nos dias 22 e 23 de outubro de 2026, para os alunos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, abrangendo aproximadamente 2.271 (duas mil, duzentas e setenta e uma) crianças. Descrição Quantidade Pula-pula inflável 01 unidade Escorregador inflável 01 unidade Tobogã inflável 01 unidade Castelo infantil inflável 01 unidade Cama elástica 02 unidades Escorregador infantil 02 unidades Piscina de bolinhas 02 unidades Touro mecânico 02 unidades TOTAL 12 unidades Serviços inclusos: transporte, montagem, instalação, desmontagem, monitoramento e supervisão dos brinquedos durante o período de utilização, com disponibilização de monitores em quantidade suficiente para garantir a segurança das crianças.

Dotação: Acesso: 1092 | Projeto: 2057 | Despesa: 3390 39 00 00 000 | Qtdade: 2,00

0002700 SANTANA E MESSA LTDA	8.500,00	17.000,00
0062675 QUELI VIVIANE DA SILVA SEVERO - MEI	8.300,00	16.600,00
0063870 LUCAS LUNARDI LEDUR	7.900,00	15.800,00
Preço Médio:	8.233,33	16.466,66
Mínimo:	7.900,00	15.800,00
Médio:	8.233,33	16.466,66

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
1092	2057	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.466,66
				TOTAL: 16.466,66

Informações referente a Proposta

Outras Informações do Pedido

ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos relevantes que possam comprometer a contratação. Os riscos relacionados à execução dos serviços serão minimizados mediante fiscalização, cumprimento das especificações estabelecidas e exigência de equipamentos em condições adequadas de segurança, higiene e funcionamento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **locação de brinquedos infláveis e recreativos**, destinados à realização de atividades alusivas à **Semana da Criança, nos dias 22 e 23 de outubro de 2026**, para os alunos da **Rede Municipal de Ensino**, abrangendo aproximadamente **2.271 (duas mil, duzentas e setenta e uma) crianças**.

A contratação se faz necessária em razão da inexistência, no patrimônio do Município, de brinquedos e estruturas recreativas em quantidade e condições adequadas para atender à demanda, sendo necessária a disponibilização de equipamentos apropriados às diferentes faixas etárias.

As atividades serão realizadas no **Centro Esportivo Expedicionário Cícero Cavalheiro (Praça Cícero Cavalheiro)**, das **7h30min às 17h**, nos dois dias de programação, mediante organização dos alunos em grupos e horários, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação possui caráter **recreativo e educativo**, proporcionando momentos de lazer, convivência, interação e socialização por meio de experiências lúdicas adequadas ao público infantil.

Os serviços compreenderão **transporte, montagem, instalação, desmontagem, monitoramento e supervisão dos brinquedos**, garantindo condições adequadas de funcionamento e segurança durante as atividades.

A programação contará com **pula-pula inflável, escorregador inflável, tobogã inflável, castelo infantil inflável, cama elástica, escorregador infantil e piscina de bolinhas**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no item 9417, no Plano de Contratações Anual do Município de São Luiz Gonzaga.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente Dispensa de Licitação consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos**, destinados à realização de atividades alusivas à **Semana da Criança**, para os alunos da **Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino**, abrangendo aproximadamente **2.271 (duas mil, duzentas e setenta e uma) crianças, nos dias 22 e 23 de outubro de 2026**, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.

As atividades serão realizadas no **Centro Esportivo Expedicionário Cícero Cavalheiro (Praça Cícero Cavalheiro)**, das **7h30min às 17h**, nos dois dias de programação.

O serviço possui natureza de **serviço não continuado**, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

ITEM 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS

Descrição	Quantidade
Pula-pula inflável	01 unidade
Escorregador inflável	01 unidade
Tobogã inflável	01 unidade
Castelo infantil inflável	01 unidade
Cama elástica	02 unidades
Escorregador infantil	02 unidades
Piscina de bolinhas	02 unidades
Touro mecânico	02 unidades
TOTAL	12 unidades

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES

A contratação deverá contemplar a disponibilização dos equipamentos relacionados, em **boas condições de conservação, limpeza, segurança e funcionamento**, adequados às faixas etárias dos participantes.

Deverão estar inclusos:



- transporte até o local indicado pela SEMED;
- montagem, instalação, desmontagem e retirada dos equipamentos;
- higienização antes da utilização;
- disponibilização de monitores para orientação, acompanhamento e supervisão das crianças;
- monitoramento durante todo o período de utilização;
- observância das normas de segurança aplicáveis.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS

A **CONTRATADA** deverá providenciar profissional legalmente habilitado, responsabilizando-se tecnicamente pela montagem, instalação e segurança dos equipamentos, mediante **ART/RRT ou documento de responsabilidade técnica legalmente cabível**.

Os brinquedos deverão atender à **ABNT NBR 15859, em sua versão vigente**, no que aplicável, e às recomendações do fabricante e do responsável técnico.

Deverão ser observadas as **medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas no PPCI e/ou demais exigências do CBMRS aplicáveis ao local e às atividades**.

A **CONTRATADA** deverá manter os equipamentos em condições seguras durante todo o período de utilização, **suspendendo imediatamente o uso de qualquer equipamento que apresente risco aos usuários**.

PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do serviço efetivamente realizado, após a apresentação do documento fiscal (nota). O documento fiscal deverá ser do estabelecimento

que apresentou a proposta. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



São obrigações do CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum para a boa execução do ajuste.

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

SANÇÕES:

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- dar causa à inexecução parcial do contrato; II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; IX - praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato; XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- advertência; II multa; III- impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021). O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



02 serviço de locação de brinquedos infláveis e recreativos para realização de atividades alusivas à Semana da Criança, destinadas aos alunos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem, monitoramento e supervisão dos equipamentos durante o período de utilização.

Descrição	Quantidade
Pula-pula inflável	01 unidade
Escorregador inflável	01 unidade
Tobogã inflável	01 unidade
Castelo infantil inflável	01 unidade
Cama elástica	02 unidades
Escorregador infantil	02 unidades
Piscina de bolinhas	02 unidades
Touro mecânico	02 unidades
TOTAL	12 unidades

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para atendimento da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob os aspectos técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de **locação de brinquedos infláveis e recreativos**, em quantidade e modelos adequados à realização das atividades, considerando o público estimado de aproximadamente **2.271 (duas mil, duzentas e setenta e uma) crianças**, proporcionando momentos de lazer, recreação e integração aos participantes.

As atividades serão realizadas no **Centro Esportivo Expedicionário Cícero Cavalheiro (Praça Cícero Cavalheiro)**, nos **dias 22 e 23 de outubro de 2026**, das **7h30min às 17h**, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.

Nesse sentido, os potenciais fornecedores estão devidamente identificados no **Mapa Comparativo de Preços**, anexo a este ETP, no qual foram registradas referências de **objetos similares ao pretendido**, utilizadas para subsidiar a estimativa de preços da contratação.

Inicialmente, foram realizadas pesquisas de preços em sites especializados, com o auxílio de ferramentas de **Inteligência Artificial (IA)**, utilizadas exclusivamente para localização, organização e análise das informações, sem utilização para definição do valor estimado. Nessa etapa, foram identificadas referências de preços de **objetos e quantidades diferentes do pretendido**, verificando-se **oscilação entre os valores encontrados**.

Considerando as particularidades do objeto, foram realizadas pesquisas complementares **junto a empresas especializadas na locação de brinquedos infláveis e recreativos**, levando em consideração as características e quantidades efetivamente pretendidas para a contratação, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e disponibilização de monitores para os brinquedos durante o período de utilização.

Dessa forma, os valores obtidos nas pesquisas foram utilizados como **parâmetros de referência para a formação do valor estimado da contratação**, considerando as características, quantidades e condições específicas dos serviços pretendidos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 16.466,66, conforme mapa comparativo. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6.871/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

As pesquisas consideraram referências de mercado e cotações junto a empresas especializadas, observando as características, quantidades e condições específicas do objeto, incluindo **transporte, montagem, instalação, desmontagem e monitoramento dos brinquedos**. A **Inteligência Artificial** foi utilizada exclusivamente como ferramenta auxiliar para localização e organização das referências, não sendo utilizada para definição do valor estimado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a **locação de brinquedos infláveis e recreativos**, destinados à realização de ações alusivas à **Semana da Criança** para os alunos da **Educação Infantil e dos Anos Iniciais**



do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, contemplando aproximadamente **2.271 (duas mil, duzentas e setenta e uma) crianças**.

A contratação busca proporcionar momentos lúdicos, recreativos e de integração, em ambiente seguro e organizado, contribuindo para a diversão, socialização e convivência dos participantes.

As atividades serão realizadas no **Centro Esportivo Expedicionário Cícero Cavalheiro (Praça Cícero Cavalheiro)**, nos **dias 22 e 23 de outubro de 2026**, das **7h30min às 17h**, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.

As especificações quanto aos brinquedos, transporte, montagem, instalação, desmontagem, condições de utilização, monitoramento, supervisão, forma de execução e obrigações da futura contratada estão devidamente descritas no **Item 03 – Descrição dos Requisitos da Contratação**, deste ETP.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se viabilizar a realização de **atividades recreativas alusivas à Semana da Criança**, proporcionando aos alunos da **Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino** momentos de diversão, lazer, integração e convivência.

Busca-se proporcionar experiências lúdicas que estimulem a **socialização, a interação, a criatividade e a participação das crianças**, contribuindo para uma experiência educativa prazerosa e significativa, adequada às diferentes faixas etárias.

Pretende-se atender aproximadamente **2.271 (duas mil, duzentas e setenta e uma) crianças**, mediante a disponibilização de **12 (doze) brinquedos infláveis e recreativos**, em condições adequadas de segurança, conservação, limpeza e funcionamento, com acompanhamento e supervisão durante a utilização.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

comprovação do cumprimento dos requisitos que enquadram o caso concreto em alguma das hipóteses contidas nos incisos ou no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; Demonstração da existência e da compatibilidade de recursos orçamentários para com o compromisso a ser firmado (art. 72, inciso IV); Necessidade de comprovação dos requisitos de habilitação pelo contratado, previstos no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como dos requisitos de qualificação mínima necessários à contratação (art. 72, V); Elaboração de justificativa que demonstre a razão da escolha do contratado (art. 72, VI); Justificativa do preço a ser pago pela contratação (art. 72, inciso VII), conforme o fundamento legal da dispensa e/ou inexigibilidade; Parecer jurídico, elaborado de acordo com o art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso III); Autorização da autoridade competente (art. 72, VIII); Minuta do instrumento contratual ou sua substituição por outro instrumento hábil nos casos previstos no art. 95 da Lei nº 14.133/2021; Divulgação da contratação no sítio eletrônico oficial do órgão, devendo ser mantido a disposição no local (art. 72, parágrafo único)

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Não foram identificados impactatos ambientais para esta contratação

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERÊNCIA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos**, destinados à realização de atividades alusivas à **Semana da Criança** para os alunos da **Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino**, abrangendo aproximadamente **2.271 (duas mil, duzentas e setenta e uma) crianças, nos dias 22 e 23 de outubro de 2026**, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.

As atividades serão realizadas no **Centro Esportivo Expedicionário Cícero Cavaleiro (Praça Cícero Cavaleiro)**, das **7h30min às 17h**, nos dois dias de programação.

O serviço possui natureza de **serviço não continuado**, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

ITEM01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS

Descrição	Quantidade
Pula-pula inflável	01 unidade
Escorregador inflável	01 unidade
Tobogã inflável	01 unidade
Castelo infantil inflável	01 unidade
Cama elástica	02 unidades
Escorregador infantil	02 unidades
Piscina de bolinhas	02 unidades
Touro mecânico	02 unidades
TOTAL	12 unidades

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES

A contratação deverá contemplar a disponibilização dos equipamentos relacionados, em **boas condições de conservação, limpeza, segurança e funcionamento**, adequados às faixas etárias dos participantes.

Deverão estar inclusos:

- transporte até o local indicado pela SEMED;
- montagem, instalação, desmontagem e retirada dos equipamentos;
- higienização antes da utilização;
- disponibilização de monitores para orientação, acompanhamento e supervisão das crianças;
- monitoramento durante todo o período de utilização;
- observância das normas de segurança aplicáveis.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS

A **CONTRATADA** deverá providenciar profissional legalmente habilitado, responsabilizando-se tecnicamente pela montagem, instalação e segurança dos equipamentos, mediante **ART/RRT ou documento de responsabilidade técnica**



legalmente cabível.

Os brinquedos deverão atender à **ABNT NBR 15859, em sua versão vigente**, no que aplicável, e às recomendações do fabricante e do responsável técnico.

Deverão ser observadas as **medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas no PPCI e/ou demais exigências do CBMRS aplicáveis ao local e às atividades**.

A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em condições seguras durante todo o período de utilização, **suspendendo imediatamente o uso de qualquer equipamento que apresente risco aos usuários**.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhado no ESTUDO TECNICO PRELIMINAR anexo a este TERMO DE REFERENCIA.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos**, destinados à realização de atividades alusivas à **Semana da Criança**, para os alunos da **Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino**, abrangendo aproximadamente **2.271 (duas mil, duzentas e setenta e uma) crianças**.

A medida se faz necessária diante da **indisponibilidade, no patrimônio municipal, de brinquedos e estruturas recreativas em quantidade e condições adequadas** para atender ao público previsto, sendo necessária a disponibilização de equipamentos apropriados por empresa especializada.

As atividades serão realizadas no **Centro Esportivo Expedicionário Cícero Cavalheiro (Praça Cícero Cavalheiro)**, nos **dias 22 e 23 de outubro de 2026**, das **7h30min às 17h**, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.

Os brinquedos deverão atender aos requisitos de **segurança, conservação, limpeza, organização e adequado funcionamento**, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem, monitoramento e supervisão durante a utilização, conforme especificações e obrigações descritas no **Item 03 – Descrição dos Requisitos da Contratação** deste ETP.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente Dispensa de Licitação consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos**, destinados à realização de atividades alusivas à **Semana da Criança** para os alunos da **Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino**, abrangendo aproximadamente **2.271 (duas mil, duzentas e setenta e uma) crianças, nos dias 22 e 23 de outubro de 2026**, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.

As atividades serão realizadas no **Centro Esportivo Expedicionário Cícero Cavalheiro (Praça Cícero Cavalheiro)**, das **7h30min às 17h**, nos dois dias de programação.

O serviço possui natureza de **serviço não continuado**, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

ITEM 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS

Descrição	Quantidade
Pula-pula inflável	01 unidade



Descrição	Quantidade
Escorregador inflável	01 unidade
Tobogã inflável	01 unidade
Castelo infantil inflável	01 unidade
Cama elástica	02 unidades
Escorregador infantil	02 unidades
Piscina de bolinhas	02 unidades
Touro mecânico	02 unidades
TOTAL	12 unidades

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES

A contratação deverá contemplar a disponibilização dos equipamentos relacionados, em **boas condições de conservação, limpeza, segurança e funcionamento**, adequados às faixas etárias dos participantes.

Deverão estar inclusos:

- transporte até o local indicado pela SEMED;
- montagem, instalação, desmontagem e retirada dos equipamentos;
- higienização antes da utilização;
- disponibilização de monitores para orientação, acompanhamento e supervisão das crianças;
- monitoramento durante todo o período de utilização;
- observância das normas de segurança aplicáveis.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS

A **CONTRATADA** deverá providenciar profissional legalmente habilitado, responsabilizando-se tecnicamente pela montagem, instalação e segurança dos equipamentos, mediante **ART/RRT ou documento de responsabilidade técnica legalmente cabível**.

Os brinquedos deverão atender à **ABNT NBR 15859, em sua versão vigente**, no que aplicável, e às recomendações do fabricante e do responsável técnico.

Deverão ser observadas as **medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas no PPCI e/ou demais exigências do CBMRS aplicáveis ao local e às atividades**.

A **CONTRATADA** deverá manter os equipamentos em condições seguras durante todo o período de utilização, **suspendendo imediatamente o uso de qualquer equipamento que apresente risco aos usuários**.

PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do



decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do serviço efetivamente realizado, após a apresentação do documento fiscal (nota). O documento fiscal deverá ser do estabelecimento

que apresentou a proposta. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum para a boa execução do ajuste.

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto



aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

SANÇÕES:

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- dar causa à inexecução parcial do contrato; II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; IX - praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato; XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- advertência; II multa; III- impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021). O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021). O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Para essa compra será dada preferência para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006- ME e EPP.

- Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

* A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

* Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no subitem 8.3.1 deste item.



- * O disposto no subitem 8.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- * Se não houver licitante que atenda aos itens 8.1 a 8.3.2, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
 - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- Empatadas as propostas iniciais e não havendo envio de lances após o início da fase, aplicam-se os critérios de desempates elencados nos itens anteriores.
- Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que tratam os subitens anteriores, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Após a adjudicação e homologação pela Autoridade Superior, a empresa vencedora deverá assinar o Termo de Contrato.
- Os serviços serão realizados mediante autorização de fornecimento, na data, local e horário definidos pela Secretaria Municipal de Educação. Após o recebimento da autorização, a contratada deverá disponibilizar os brinquedos infláveis e recreativos, incluindo transporte, montagem, instalação, monitoramento, supervisão, desmontagem e retirada dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no ETP e no Termo de Referência.
- O objeto será recebido por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará o cumprimento das condições e exigências estabelecidas na contratação.
- A empresa contratada não poderá subcontratar, total ou parcialmente, os serviços objeto da contratação.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato da prestação de serviço hora máquina, será realizada conforme o disposto no decreto municipal 6.910, de 28 de fevereiro de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão de contratos e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de São Luiz Gonzaga/RS", e nos termos do art. 92, XVIII, da lei federal nº 14.133/2021.

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Executiva Municipal através do gestor e fiscal do contrato. Sendo o Gestor a servidora NARA LÚCIA MENDES KLASSEN e Fiscal Titular a servidora TATIANE MARQUES DAL RI, matrícula 4199 e suplente a servidora Luciana Kunzler Silveira, matrícula 5951, comunicar as falhas porventura constantes no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas, nos termos da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus para o município. A contratada deve se comprometer em entregar o objeto em conformidade com este termo de referência e lei federal nº 14.133/2021, bem como a proposta apresentada.



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa a ser contratada deverá atender aos requisitos estabelecidos pela SEMED, disponibilizando **brinquedos infláveis e recreativos adequados ao público infantil**, em boas condições de conservação, limpeza, segurança e funcionamento. A contratada deverá realizar o **transporte, montagem, instalação, monitoramento, supervisão, desmontagem e retirada dos equipamentos**, observando as normas de segurança aplicáveis e garantindo condições adequadas para a utilização pelas crianças durante as atividades alusivas à Semana da Criança.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 16.466,66**, conforme mapa comparativo de preços anexo. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 6.871/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inicialmente, foram realizadas pesquisas de preços em sites especializados, com o auxílio de ferramentas de **Inteligência Artificial (IA)**, utilizadas exclusivamente para localização, organização e análise das informações, sem utilização para definição do valor estimado. Nessa etapa, foram identificadas referências de preços de **objetos e quantidades diferentes do pretendido**, verificando-se **oscilação entre os valores encontrados**.

Considerando as particularidades do objeto, foram realizadas pesquisas complementares **junto a empresas especializadas na locação de brinquedos infláveis e recreativos**, considerando as características e quantidades efetivamente pretendidas para a contratação, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e disponibilização de monitores para todos os brinquedos durante o período de utilização.

Dessa forma, os valores obtidos nas pesquisas foram utilizados como **parâmetros de referência para a formação do valor estimado**, considerando as características, quantidades e condições específicas da presente contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2,057.3390.39 - vínculo 500/1001- acesso 1092- valor R\$ **16.466,66**



São Luiz Gonzaga - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 06/10/2026

Hora: 14:31:58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 06/10/2026 às 14:32 Horas, pelo Usuário NARA LUCIA MENDES KLASSEN, , ID GESPAM 343580 IP 45.165.146.72 MAC Address 047BCB458ACF.



SÃO LUIZ GONZAGA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: d8d84340c17e